

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/SEMC

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL VOLUNTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas visando à participação voluntária de músicos e/ou grupos musicais no evento “MARCHA PARA JESUS 2026”, que acontecerá no dia 02 de maio de 2026, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de artistas musicais para a realização de 03 (três) apresentações, no formato solo com banda, banda ou grupo musical, no estilo gospel, visando à prestação de serviços de execução musical e entretenimento durante o evento “MARCHA PARA JESUS 2026”, a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praça do Santuário, no município de Divinópolis/MG, com início a partir das 17h00.

1.2. As apresentações terão caráter **exclusivamente voluntário**, sem qualquer tipo de remuneração, cachê, ajuda de custo ou premiação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente procedimento fundamenta-se nos princípios do art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no que tange à possibilidade de credenciamento, adaptado à realidade de participação voluntária. Considera-se, ainda, por analogia, os dispositivos da Lei nº 13.019/2014 quanto à realização de chamamento público, garantindo isonomia, transparência e ampla participação dos interessados. A participação dar-se-á de forma voluntária, sem ônus para a Administração Pública, em consonância com a Lei nº 9.608/1998

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no presente edital, que credenciará, artista solo com banda, banda e ou grupo musical do estilo gospel, pessoas físicas estabelecidas acima de 18 anos.

3.2. Para fins deste edital, são considerados como integrantes de banda e ou grupo musical os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

3.3. O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento, no dia 02 de maio de 2026.

3.5. Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas da publicação desse edital até 23 de abril de 2026, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM976ny5KMwbQYMxb3U7R-GSnnrZB9ZYJOxD7A-i6xrLPOKg/viewform?usp=publish-editor>

4.2. O interessado deverá entregar anexar os documentos PDF através do link acima.

4.3. OS interessados deverão apresentar:

4.3.1. Formulário de inscrição

4.3.2. Resumo do currículo artístico

4.3.3. Cópia do CPF, documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/grupo musical;

4.3.4. Comprovante de endereço do representante de até 60 dias;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados até **03 (três)** artistas/grupos para apresentação musical no evento

5.2. Fica estabelecida para análise documental e seleção dos credenciados, a comissão instituída pela Portaria SEMC nº 07/2025 observando os seguintes critérios:

I – Tempo de atividade do artista/grupo (0 a 40 pontos) (critério de consolidação)

- 0 pts: menos de 6 meses de atuação
- 10 pts: de 6 meses a 2 anos
- 20 pts: de 2 a 5 anos
- 40 pts: mais de 5 anos de atuação comprovada

II - Qualidade técnica da apresentação (0 a 30 pontos)

- 0 pts: ausência de material comprobatório
- 20 pts: material com qualidade regular
- 40 pts: material com boa qualidade técnica (execução consistente, áudio compreensível e sem falhas relevantes)

III – Adequação ao evento (0 a 20 pontos)

- 0 pts: incompatível com o evento
- 10 pts: parcialmente compatível
- 20 pts: totalmente compatível

5.3. A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 100 pontos.

- 5.4.** Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 5.5.** Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:
- 5.5.1.** maior pontuação no critério Tempo de atividade do artista/grupo;
 - 5.5.2.** maior pontuação no critério Qualidade técnica da apresentação.
 - 5.5.3.** persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser conduzido pela Comissão, com registro em ata.
- 5.6.** A decisão da Comissão é irrevogável e irrecurável.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da fase de seleção, especificamente em relação à inabilitação da inscrição ou à pontuação atribuída, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura.
- 6.2.** Os recursos deverão ser formalizados por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo I deste edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail secultdivinopolis@gmail.com, com o assunto "RECURSO - EDITAL MARCHA PARA JESUS 2026 - [Nome do Artista/Grupo].
- 6.3.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com argumentação clara, objetiva e específica contra os pontos de discordância. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, que não estejam devidamente identificados ou que não apresentem justificativa pertinente para a revisão da decisão.
- 6.4.** A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e proferirá sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do prazo recursal. A decisão sobre o recurso será publicada nos mesmos meios de divulgação do resultado preliminar.
- 6.5.** O acolhimento de um recurso poderá implicar na reclassificação dos proponentes. Após o julgamento de todos os recursos, a Secretaria Municipal de Cultura homologará e publicará o resultado final do chamamento público.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC):

- 7.1.1.** Disponibilizar a estrutura básica de palco, incluindo sistema de som e iluminação compatíveis com as apresentações musicais de pequeno a médio porte;
- 7.1.2.** Definir e informar aos artistas selecionados, com antecedência razoável, a ordem e a duração exata de cada apresentação, bem como os horários para montagem e passagem de som;
- 7.1.3.** Coordenar a logística geral do evento, fornecendo uma equipe de produção para orientação e suporte técnico no local;

7.1.4. Divulgar a programação oficial do evento "Marcha para Jesus 2026", incluindo os nomes dos artistas e grupos selecionados, nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

7.1.5. Formalizar a participação por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2. São obrigações dos Artistas/Grupos selecionados:

7.2.1. Comparecer à reunião de alinhamento técnico e logístico convocada pela SEMC, conforme previsto no item 3.4 deste edital;

7.2.2. Realizar a apresentação musical na data, local e horário estipulados pela organização do evento, cumprindo rigorosamente o tempo de palco designado;

7.2.3. Fornecer todos os seus instrumentos musicais, equipamentos pessoais e materiais de uso próprio necessários à performance;

7.2.4. Apresentar-se no local do evento com a antecedência mínima determinada pela organização para a passagem de som e demais preparativos;

7.2.5. Assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo V), declarando ciência e concordância com a natureza não remunerada da atividade;

7.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao seu deslocamento, alimentação, e outras despesas pessoais de seus integrantes e equipe;

7.2.7. Atuar em conformidade com as orientações da equipe de produção do evento e zelar pela boa ordem e pelo bom uso da estrutura e dos equipamentos públicos disponibilizados.

8. DA NATUREZA VOLUNTÁRIA

8.1. A inscrição neste chamamento público implica a aceitação integral e incondicional de todas as regras e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A participação no evento é um ato de livre e espontânea vontade, e, portanto, a natureza voluntária da prestação de serviço artístico implica que:

8.1.1. A participação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional, estatutário ou obrigacional de natureza trabalhista ou previdenciária entre os artistas selecionados e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

8.1.2. Fica expressamente afastada a obrigação de pagamento de qualquer valor a título de cachê, ajuda de custo, reembolso de despesas (transporte, alimentação, hospedagem), ou qualquer outra modalidade de compensação financeira.

8.1.3. A relação estabelecida por este edital não confere ao artista voluntário qualquer direito trabalhista ou previdenciário, sendo regida exclusivamente pela Lei do Serviço Voluntário.

8.2. Os artistas credenciados e convocados para apresentação no evento deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo V), como condição para a confirmação de sua participação.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

9.2. Diante da parceria e execução dos serviços, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, a parceria será considerada nula, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.

9.4. Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.

9.5. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.7. Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, abril de 2026

(assinado digitalmente)

Mardey Sousa Russo

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 005/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO SE HOVER:

CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

(E-MAIL):

MODALIDADE A SER INSCRITA: () ARTISTA SOLO COM/ BANDA

() BANDA

() GRUPO MUSICAL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 005/2026/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, de de 2026.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 Centro – Divinópolis – Minas Gerais – CEP: 35500-049
(37) 3229-8196/ 8197 – semc@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO II
PORTIFÓLIO -CURRÍCULO ARTÍSTICO**



**ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente à Rua
_____, nº _____, Complemento:
_____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG,

AUTORIZO, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de minha voz e imagem em fotos, vídeos e demais registros audiovisuais, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para utilização exclusiva na divulgação das ações vinculadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

A presente autorização abrange o uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades de divulgação, especialmente:

- I – páginas e canais institucionais em mídias digitais;
- II – materiais impressos, como cartazes e folders;
- III – redes sociais oficiais;
- IV – veiculação em rádio, televisão e demais meios de comunicação.

Declaro estar ciente de que a presente autorização não gera qualquer direito a remuneração ou indenização, a qualquer título, sendo firmada em caráter gratuito.

Declaro, ainda, que minha participação no referido edital poderá ocorrer individualmente (como pessoa física) e/ou na condição de integrante da banda e/ou grupo musical denominado:

_____.

Nestes casos, a presente autorização estende-se também à utilização de minha imagem e voz em materiais relacionados à atuação coletiva do referido grupo, no âmbito do objeto do edital.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente termo.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura/Nome e CPF

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Edital nº 005/SEMC/2026

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento nº 005/2026 - SEMC

Eu _____, (profissão) _____,
como representante de banda/conjunto _____
venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se
artista solo, banda/grupo) _____,
pelos motivos a seguir elencados:

Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso: _____

Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura/Nome e CPF do recorrente

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

“EVENTO MARCHA PARA JESUS 2026”

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO**, e; **PROPO-NENTE**, CPF nº *****, rua, nº, Divinópolis/MG, CEP,celebram o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, consistente na realização de uma apresentação musical no estilo gospel do artista....., no âmbito do evento “**MAR-CHA PARA JESUS 2026**”, a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO

2.1 - O serviço prestado é de natureza voluntária, não remunerada, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim entre o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e o **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos exatos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO

3.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** se compromete a:

- 3.1.1 - Realizar a apresentação artística conforme acordado com a organização do evento, respeitando o local, a data, o horário e a duração definidos.
- 3.1.2 - Cumprir as normas de segurança e as orientações da equipe de produção do evento.
- 3.1.3 - Zelar pela boa convivência e pelo respeito a todos os participantes e ao público em geral.
- 3.1.4 - Utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de pagamento, cachê, ajuda de custo, ressarcimento de despesas com transporte, alimentação ou qualquer outra forma de compensação financeira pela sua participação.

4.2. O **ÓRGÃO PÚBLICO** se compromete a fornecer a estrutura de palco (som e luz) necessária para a realização da apresentação e a devida divulgação da participação do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** no evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, janeiro de 2026.

Mardey Sousa Russo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Nome do Responsável
ARTISTA/GRUPO

**ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Nome do Artista/Grupo:		
Critério	Faixa de Pontuação	Pontos
Tempo de Atividade	0/10/20/40	
Qualidade técnica da apresentação	0/20/40	
Adequação ao evento	0/10/20	

Pontuação Total: / 100

Resultado:

() Habilitado

() Inabilitado

Assinatura da Comissão

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P8R**GOL****6ZG****K5E**